



**INFORMATIVO DE DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA MEDIADOR EDUCACIONAL Nº. 04/2015**

A Secretária Municipal de Educação informa que estarão abertas as inscrições à seleção de candidatos para contratação temporária no período de 03/08/2015 a 31/12/2015, através de Processo Seletivo Simplificado, para o Mediador Educacional – 02 (duas) vagas.

ATRIBUIÇÕES DO MEDIADOR EDUCACIONAL

O Mediador Educacional terá as seguintes atribuições:

I – apoiar o processo de escolarização do aluno com deficiência múltipla ou condutas típicas que, em função da complexidade de seu quadro clínico, tem inviabilizada sua inserção individualmente em sala de aula, em todo período escolar;

II – dar suporte ao aluno na execução das atividades pedagógicas (escritas, de movimento e outras) proposta pelo professor;

III – dar atenção individualizada ao aluno nas atividades da vida autônoma e social, tais como: ajudá-lo a alimentar-se; ajudá-lo com os hábitos de higiene (troca de fraldas, usar o banheiro adequadamente); ajudá-lo no convívio social, promovendo o bem-estar da criança no ambiente escolar;

IV – auxiliar o aluno a se locomover por toda a instituição de ensino na qual está matriculado, assegurando sua participação em todas as atividades pedagógicas dentro ou fora da sala de aula;

V – auxiliar o aluno a transpor eventuais barreiras de acessibilidade existentes;

VI – auxiliar o aluno com o uso de equipamentos, mobiliários e recursos educacionais para acessibilidade da Rede Municipal de Ensino;

VII – auxiliar o aluno em suas comunicações interpessoais;

VIII – responsabilizar-se por ministrar medicamentos em alunos que estejam sob tratamento durante o período escolar, segundo prescrição médica;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IX – informar ao professor ou ao diretor da instituição, bem como aos responsáveis pela criança, qualquer tipo de alteração comportamental, física ou emocional que esta apresentar;

X – informar junto a Secretaria Municipal de Educação, sobre a deficiência apresentada pelo aluno que irá prestar apoio, bem como se capacitando, se necessário, para o correto atendimento educacional especializado.

JORNADA DE TRABALHO

O Mediador Educacional terá jornada de trabalho equivalente ao tempo de permanência do aluno na escola, não podendo ultrapassar a 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS E INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever os candidatos que atendam aos seguintes requisitos básicos:

- Idade igual ou acima dos 18 anos;
- Ter Curso Normal de Ensino Médio;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

- Fotocópia e original da Carteira de Identidade;
- Fotocópia e original de Comprovantes de Residência (Conta de água, Telefone ou luz que comprove local e residência);
- Fotocópia e original de Certificado de Conclusão do Curso Normal de Ensino Médio;

Rua XV de Novembro, 390 - Centro - Piraí / RJ - Cep: 27.175-000

Tel / Fax: (24) 2431,0161-2431.0160-2431.0167

E-mail: semec@pirai.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AS INSCRIÇÕES DEVERÃO SER EFETUADAS PESSOALMENTE PELO CANDIDATO.

Período: de 22 de junho a 26 de junho de 2015 das 09 horas às 12 horas e das 13 horas às 16 horas.

Local: A inscrição, entrega de documentos e entrevista serão realizados somente na **Secretaria Municipal de Educação de Piraí.**

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento. É da inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento acerca dos prazos contidos neste Edital.

No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante de inscrição devidamente assinado pelo atendente - conferidor. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

SELEÇÃO

O processo seletivo constará de duas etapas, a seguir descritas:

PRIMEIRA ETAPA, será constituída de análise da documentação exigida, sendo excluído do processo o candidato que não apresentar toda a documentação exigida.

SEGUNDA ETAPA, entrevista com base na documentação;

A entrevista terá como foco averiguar conhecimentos inerentes à área de atuação para a qual o candidato inscreveu-se.

Não caberá recurso em nenhuma etapa do presente Processo Seletivo Simplificado.

DA SELEÇÃO

A Comissão Técnica de Seleção composta pela Secretária Municipal de Educação, formada por 07 (sete) servidores da Secretaria Municipal de Educação, que será designada por Portaria do Prefeito Municipal, com a incumbência de realizar a seleção dos profissionais que atendam aos requisitos exigidos neste instrumento.

Não caberá recurso em nenhuma etapa do presente Processo Seletivo Simplificado.

Rua XV de Novembro, 390 - Centro - Piraí / RJ - Cep: 27.175-000

Tel / Fax: (24) 2431,0161-2431.0160-2431.0167

E-mail: semec@pirai.rj.gov.br



CRONOGRAMA

Data	Atividade	Horário
22 a 26/06/2015	Inscrição	09 horas às 12 horas e das 13 horas às 16 horas
30/06/2015	Entrevista	8 h às 12 h e das 13h às 16h
06/07/2015	Resultado	A partir das 9h na Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal de Piraí - www.pirai.rj.gov.br

REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com 30 minutos de antecedência do horário marcado, munido do Documento Oficial de Identidade e do comprovante de inscrição.

O resultado final da seleção será divulgado até 03 dias após o término do processo seletivo.

DO RESULTADO

O resultado estará disponível na Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal de Piraí – www.pirai.rj.gov.br

CONTRATAÇÃO

Apenas os candidatos aprovados no processo seletivo serão contratados para exercer a atividade de Mediador Educacional.

O candidato convocado que não comparecer no prazo máximo de 24 horas após convocação para a contratação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADVERTÊNCIA

Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do processo.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Este Processo Seletivo terá prazo de validade até 31/12/2015.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste informativo.

Os casos omissos neste informativo serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

DIVULGAÇÃO

A divulgação do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Informativo Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Pirai – www.pirai.rj.gov.br e deverá ser afixado na Secretaria Municipal de Educação.

Pirai, 11 de junho de 2015.